Grupo	Nome
110	Marisa Isabel Gonçalves Sarabando Ramiro.
110	Cristela Ferreira Pinto.
110	Rute Nunes Ventura.
110	Carla Maria Fonseca da Silva Brites Lagos.
110	Sandra Isabel dos Santos Domingos.
110	Andreia José dos Santos Costa.
110	José Carlos Ribeiro Gonçalves.
200	Salomé Felício Florêncio Cocharro Lima.
210	Sara Filomena Pinheiro da Cruz.
210	Joana Coelho Monteiro.
210	Lisete Sofia Pinto Rosado Vinagre Vitorino.
210	Marina Sofia Lourenço Cadete.
220	Anabela Mendonça Verde.
220	Helena Maria Venâncio Oliveira.
220	Sofia Marques Pereira.
230	Mónica Isabel Durão Farto.
230	Patrícia Carla dos Reis Magalhães Gonçalves.
230	Sílvia Ludovina Rodrigues Luís.
230	Sandra Maria Gomes Coelho.
230	Dulce Maria Monteiro Nunes.
230	Maria José Lopes do Rosário Pratas.
240	António Saraiva de Azevedo.
240	Joana Filipa da Silva Santos.
240	Isabel Margarida dos Santos Couto.
240	Madga Cristina de Jesus Costa Luís.
240	Mara Isabel Catalino Pedrosa Feijoca.
250	Eduardo Sérgio Monteiro Carreira Fonseca.
260	Ana Isabel de Carvalho Ferreira.
260	Orlando Manuel Vergueiro Alves.
260	Eulália Conceição Marques Almeida.
290	Mónica Isabel Duarte Coelho.
400	Paula Cristina Goulão Carvalho dos Santos.
420	Salete Vieira Gonçalves.
420	Juliana Bento Correia.
420	Cecília Margarida Pedro da Cruz.
420	Elsa Maria da Conceição Vieira Menino.
500	Inês Russo Figueiredo Farinha.
510	Helena Dolores Gomes Ezequiel Charréu.
510	Sónia Isabel Nunes Costa.
520	Carla Alexandra Ferreira Brejo.
520	Vera Cristina Balcão Domingos.
530	Elsa Cristina Damas Pereira Fragoso.
550	Rodrigo Manuel Marmelo Lopes.
610	João Henrique Pires Duarte.
620	Carla Sofia Conde Rodrigues Fonseca.
620	Pedro Miguel Soares Mesquita.
910	Ana Rita Avelino Bernardo Filipe.

1 de Fevereiro de 2011. — O Director, *Mário João Colaço Agreiro*.

204296819

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Aviso n.º 4013/2011

Ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 251, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, que cessou funções por motivo de aposentação no ano de 2010:

Nome	Categoria	Data
Ana Maria Polónio dos Santos e Santos Neves.	CSAE	01-12-2010
Eduarda do Céu Nunes da Costa dos Santos.	Ass. oper.	01-06-2010
Maria da Piedade Palma Rosa	Ass. oper.	01-07-2010
Pereira Caetano	Ass. oper.	01-07-2010
Regina de Jesus Simões Martins	Ass. oper.	01-06-2010

2 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José António dos Santos Loureiro*.

204299338

Aviso n.º 4014/2011

Ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 251, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, que cessou funções por motivo de aposentação no ano de 2010:

Nome	Data
Maria de Lourdes Carvalho S. F. Moreira Silva	1-1-2011
Maria Elisabete Seabra Martins Pessoa Duarte	1-8-2010
Maria Helena Ferreira Grandim	1-11-2010
Maria Luísa Pinto Sousa Borges	1-1-2011
Maria Paula Pinheiro Santiago Salema	1-6-2010
Maria Teresa Pires R. C. Queiroz Lima	1-5-2010

2 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José António dos Santos Loureiro.*

204299313

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Torrão

Aviso n.º 4015/2011

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente

Nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de Antiguidade do pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31/12/2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

28 de Janeiro de 2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas do Torrão, *(Maria Madalena Soares Serra)*.

204293668

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Contrato n.º 98/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Almeida com o número de pessoa colectiva n.º 506625419, representado por António Baptista Ribeiro, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 20 956/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2008/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente

a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,17 Euros por aluno, num universo previsto de 207 alunos abrangidos.»

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro.* — Pelo Município de Almeida, o Presidente, *António Baptista Ribeiro*.

204291115

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Contrato n.º 99/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alvaiázere com o número de pessoa colectiva n.º 506 605 949, representado por Paulo Tito Delgado Morgado adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 20 956/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2008/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,33 Euros por aluno, num universo previsto de 256 alunos abrangidos.»

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro.* — Pelo Município de Alvaiázere, o Presidente, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

204291415

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ANADIA

Contrato n.º 100/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Anadia com o número de pessoa colectiva n.º 501 294 163, representado por Litério Augusto Marques, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 20 956/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2008/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.37 Euros por aluno, num universo previsto de 668 alunos abrangidos.»

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro*. — Pelo Município de Anadia, o Presidente, *Litério Augusto Marques*.

204291529

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Contrato n.º 101/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Ansião com o número de pessoa colectiva 506605930, representado por Fernando Ribeiro Marques adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro, e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 20 956/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 154, de 11 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2008/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,35 Euros por aluno, num universo previsto de 445 alunos abrangidos.»

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro*. — Pelo Município de Ansião, o Presidente, *Fernando Ribeiro Marques*.

204291634

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ARGANIL

Contrato n.º 102/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248, representado